

ES T A D O      D E      M A T O      G R O S S O

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 389 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU

E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial de NCr\$ 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS) para pagamento de despesas realizadas com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, eleitos em 15 de novembro de 1966, a se realizar no dia 31 de janeiro do corrente, nesta cidade, sede do município.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Prefeito autorizado a utilizar a mesma importância do Saldo do Exercício de 1966.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 28 de fevereiro de 1967

Dr. Walmir da Rosa Peixoto

Prefeito Municipal: